



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
EDITAL PROEC Nº 05/2019

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO E CULTURA

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os discentes desta instituição a participarem do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI Nº 072, de 13 de setembro de 2018.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Institucionalizar ações, visando à difusão das iniciativas acadêmicas que tenham como eixo central a extensão e a cultura;
- 1.2. Estimular e apoiar a comunidade acadêmica na institucionalização de projetos de extensão e cultura existentes no âmbito da PROEC e considerados fundamentais para o cumprimento das metas elencadas para esta pró-reitoria no PDI.
- 1.3. Contribuir para a formação acadêmica dos estudantes de graduação dos cursos presenciais, por meio da concessão de bolsas relacionadas à sua área técnica e que tenham claro caráter extensionista, isto é, envolvam transferência, intercâmbio e diálogo de conhecimentos e experiências com elementos da sociedade extra-universitária. No caso das bolsas para cultura, dado que a cultura transcende todas as formações profissionais e é inerente a qualquer atividade humana, estas não são direcionadas a um curso de graduação em particular.
- 1.4. Selecionar estudantes de graduação para desenvolverem ações de extensão e cultura universitárias vinculadas ao Programa de Projetos Especiais da PROEC.
- 1.5. Conceder bolsas de iniciação em extensão e cultura universitárias a estudantes de graduação para participação no Programa Institucional de Bolsas.

2. DO CRONOGRAMA E DAS INSCRIÇÕES

Este edital ficará aberto para a inscrição de candidatos a bolsas de iniciação em extensão e cultura, conforme cronograma estabelecido abaixo:

Cronograma	Prazos
Publicação do Edital pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	12/08/2019
Período de inscrição para estudantes	12/08/2019 a 30/08/2019
Divulgação do resultado preliminar ¹	23/09/2019
Interposição de recursos	23 a 25/09/2019
Resultado de recursos	27/09/2019
Resultado final	30/09/2019
Confirmação obrigatória de interesse pelo estudante (via SIG) - 1ª chamada	30/09/2019 a 03/10/2019
Confirmação obrigatória de interesse pelo estudante (via SIG) - 2ª chamada ²	07/10/2019 a 09/10/2019
Período das atividades do bolsista	01/10/2019 a 30/09/2020

¹Havendo prorrogação na data de divulgação do resultado, o prazo de recurso e de análise pode ser dilatado por igual período.

²Havendo disponibilidade de bolsas após a 2ª chamada, serão realizadas novas chamadas.

2.1. DOS ESTUDANTES

- 2.1.1. O discente deverá acessar o Sistema Integrado de Gestão (www.sig.ufla.br), efetuar o login, acessar a área de Editais de Bolsas Institucionais, selecionar o Edital, selecionar o Projeto, e confirmar a inscrição, submetendo os seguintes documentos na opção “currículo”:
- O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO preenchido e assinado. Encontra-se no Quadro 1 a lista de projetos de extensão e cultura contemplados neste edital, bem como os requerimentos específicos que os candidatos deverão atender.
 - O TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO, assinado pelo coordenador do projeto de extensão ou de cultura ao qual o estudante tenha interesse em se vincular. Ao conceder o TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO o Coordenador do projeto assume que o candidato apresenta perfil adequado às atividades previstas no projeto.
 - O PLANO DE TRABALHO a ser executado no âmbito do projeto de extensão ou cultura ao qual o aluno pretende-se vincular.
 - DECLARAÇÃO de não haver vínculo empregatício ou acúmulo de bolsa.
- 2.1.2. O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, o TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO e o PLANO DE TRABALHO estão disponíveis no site da PROEC (acesse o [link: http://www.proec.ufla.br/site/formularios/](http://www.proec.ufla.br/site/formularios/)). A DECLARAÇÃO deve ser confeccionada pelo discente.
- 2.1.3. Caso o candidato queira alterar a opção do Projeto ao qual se inscreveu, deverá, durante o período de inscrições, excluir sua inscrição e efetuar uma nova inscrição.
- 2.1.4. O candidato que apresentar inscrição incompleta, ou não atender aos requisitos determinados por este edital será desclassificado.
- 2.1.5. Cada estudante poderá fazer apenas uma inscrição, sob pena de desclassificação.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. A vigência da bolsa institucional de iniciação em extensão será de doze meses, iniciando-se em 01/10/2019 e com término em 30/09/2020.
- 3.2. A bolsa de iniciação em extensão e cultura destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do projeto.
- 3.3. Serão concedidas 28 bolsas institucionais para iniciação em extensão e cultura distribuídas conforme os Quadros 1 e 2.

Quadro 1: Disponibilidade mínima de 15 bolsas Institucionais e habilidades específicas exigidas em projetos de iniciação em extensão.

PROJETO DE EXTENSÃO	ORIENTADOR OU CO-ORIENTADOR	VAGAS	REQUERIMENTOS ESPECÍFICOS/PERFIL DESEJADO
Empreende UFLA	PAULO HENRIQUE MONTAGNAN A VICENTE LEME (DAE)	1	Alunos dos cursos de graduação a partir do 2º período para auxiliar no acompanhamento do desenvolvimento dos empreendimentos incubados dentro de 5 eixos: Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão.
Empreende UFLA	PAULO HENRIQUE MONTAGNAN A VICENTE LEME (DAE)	1	Alunos dos cursos de graduação a partir do 2º período para auxiliar no acompanhamento do desenvolvimento das empresas incubadas dentro de 5 eixos: Empreendedor, Tecnologia, Mercado, Capital e Gestão.
Empreende UFLA	PAULO HENRIQUE MONTAGNAN A VICENTE LEME (DAE)	1	Alunos dos cursos de graduação a partir do 2º período para produzir material de divulgação da incubadora e do parque tecnológico (arte para mídias, folder, empena, portfólio, etc) e auxiliar o desenvolvimento da comunicação/marketing dos empreendimentos incubados.
Empreende UFLA	PAULO HENRIQUE MONTAGNAN A VICENTE LEME (DAE)	1	Alunos dos cursos de graduação a partir do 2º período para auxiliar na organização de cursos/eventos, estabelecimento/consolidação de parcerias e na implementação do modelo de gestão da incubadora.

MUSEOLOGIA NA PRÁTICA: potencialização das ações de preservação e comunicação do patrimônio cultural da UFLA	PATRICIA MUNIZ MENDES (MUSEU)	1	Aluno do curso de Sistemas de Informação, a partir do 4º período com conhecimentos em Programação Orientada a Objetos, Banco de Dados Relacionais; Algoritmos e Estrutura de Dados; Programação WEB (desejável) para apoio nas atividades museológicas realizadas pela CPMH
MUSEOLOGIA NA PRÁTICA: potencialização das ações de preservação e comunicação do patrimônio cultural da UFLA	PATRICIA MUNIZ MENDES (MUSEU)	2	Alunos de quaisquer cursos de graduação, a partir do 4º período, com perfil para trabalhar em equipe e em atividades diversas no campo da museologia e preservação do patrimônio cultura.
Incubação e Pós-Incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários da Microrregião de Lavras, Sul de Minas Gerais	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (DAE)	5	Possuir perfil para trabalhar em equipe, com movimentos sociais, trabalhadores em situação de risco, população de baixa renda, organizações comunitárias, associações, cooperativismo popular ou economia solidária.
Programa de Popularização da Formação Profissional em Ciência, Tecnologia e Inovação	DANY FLAVIO TONELLI (DAE)	2	Alunos dos cursos de graduação a partir do 2º período
Extensão Universitária na UFLA: as entidades de extensão e o papel da CODETS	DANY FLAVIO TONELLI (DAE)	1	Alunos dos cursos de graduação a partir do 2º período.

Quadro 2: Disponibilidade mínima de 13 bolsas Institucionais e habilidades específicas exigidas em projetos de iniciação em cultura.

PROJETOS DE CULTURA	ORIENTADOR OU CO-ORIENTADOR	VAGAS	REQUERIMENTOS ESPECÍFICOS/PERFIL DESEJADO
Piano no Campus	DANIEL PAES DE BARROS (CENTRO DE CULTURA)	2	Imprescindível treinamento pianístico prévio e a habilidade de leitura à primeira vista. Será realizada uma entrevista durante a qual serão avaliadas a performance de uma peça de livre escolha e a leitura de um trecho musical
Orquestra de Violões	DANIEL PAES DE BARROS (CENTRO DE CULTURA)	2	Experiência com violão acústico de seis cordas, leitura musical. Será realizada uma entrevista durante a qual serão avaliadas a performance de uma peça de livre escolha e a leitura de um trecho musical
Artes Visuais Digitais	LUIS MARCELO TAVARES DE CARVALHO (CENTRO DE CULTURA)	1	Experiência na utilização de ferramentas computacionais de desenho e artes gráficas ou em processamento de imagens digitais ou, ainda, em produção de peças gráficas de divulgação publicitária.
Grupo Universitário de Teatro	LUIS MARCELO TAVARES DE CARVALHO (CENTRO DE CULTURA)	2	Experiência em artes cênicas. Será realizada uma audição com os candidatos.
UFLA com Vivência Cultural	LUIS MARCELO TAVARES DE CARVALHO (CENTRO DE CULTURA)	1	Experiência em montagem e regulagem de aparelhagem de sonorização em ambientes abertos e fechados.
Dança Compasso e Movimento	MARIA CRISTINA ANGÉLICO MENDONÇA (CENTRO DE CULTURA)	1	Alunos do curso de Administração ou Administração Pública acima do 2º período.
Dança Compasso e Movimento	MARIA CRISTINA ANGÉLICO MENDONÇA (CENTRO DE CULTURA)	1	Alunos do curso de Administração ou Administração Pública com habilidades em marketing.

Dança Compasso e Movimento	MARIA CRISTINA ANGÉLICO MENDONÇA (CENTRO DE CULTURA)	1	Habilidades em dança de salão (forró).
Dança inclusiva no contexto universitário	MARIA CRISTINA ANGÉLICO MENDONÇA (CENTRO DE CULTURA)	1	Habilidades em dança do ventre.
Dança inclusiva no contexto universitário	MARIA CRISTINA ANGÉLICO MENDONÇA (CENTRO DE CULTURA)	1	Habilidades em dança jazz.

4. DOS REQUISITOS E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO BOLSISTA:

- 4.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da UFLA; ter cursado pelo menos 5% do currículo previsto para seu curso e ter CRA igual ou superior a 40.
- 4.1.2. É importante que haja relação do curso de graduação do candidato à bolsa e à área de conhecimento abordada no projeto. Em casos divergentes, é necessário apresentar justificativa técnica. Tal relação não é obrigatória nos projetos de cultura.
- 4.1.3. Não manter vínculo empregatício nem acumular outra bolsa de qualquer natureza.
- 4.1.4. Desenvolver as atividades previstas no PLANO DE TRABALHO, dedicando pelo menos 12 horas semanais às atividades de iniciação em extensão ou cultura.
- 4.1.5. Manter atualizados os dados cadastrais junto à PROEC, quais sejam: endereço eletrônico oficial, endereço postal, telefone fixo, telefone móvel e conta corrente bancária em nome do bolsista.
- 4.1.6. Participar do Congresso de Extensão da UFLA (CONEX) no ano de vigência da bolsa de iniciação em extensão e cultura, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do congresso.
- 4.1.7. Submeter durante a vigência da bolsa o **Relatório Mensal de Atividades** no SIG.
- 4.1.8. Enviar, junto ao último Relatório Mensal de Atividades (ao término da vigência da bolsa) o **certificado de participação no Congresso de Extensão da UFLA (CONEX)**.
- 4.1.9. Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas da UFLA nas publicações, trabalhos e eventos dos quais participar.
- 4.1.10. Comunicar imediatamente à PROEC qualquer irregularidade no decorrer da orientação.

4.2. DOS ORIENTADORES

- 4.2.1. Realizar seleção prévia dos candidatos avaliando os requisitos necessários para executar o projeto, conceder o TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO e assinar o PLANO DE TRABALHO somente se o candidato apresentar perfil adequado às atividades previstas no projeto.
- 4.2.2. Conceder ao estudante no momento da indicação a CÓPIA DO PROJETO e o TERMO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO e o PLANO DE TRABALHO assinados, comprometendo-se formalmente com a orientação do bolsista.
- 4.2.3. Elaborar o PLANO DE TRABALHO detalhado do bolsista.
- 4.2.4. Orientar o bolsista no desenvolvimento das atividades do projeto.
- 4.2.5. Orientar o bolsista na elaboração de relatórios e de outros trabalhos técnicos, bem como nas suas apresentações em congressos, seminários ou outros eventos.
- 4.2.6. Avaliar e aprovar o **Relatório Mensal de Atividades** no SIG, durante os 12

meses de atividades.

4.2.7. Requerer, junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFLA, quando for o caso, e, justificadamente por escrito, o desligamento do bolsista.

4.2.8. Colaborar com a avaliação de trabalhos no Congresso de Extensão da UFLA (CONEX).

5. DO PROJETO

5.1. Os projetos de extensão e cultura submetidos a este edital terão vigência de 12 (doze) meses.

5.2. Não estão previstos neste edital os aportes de recursos pela UFLA para a cobertura de outras despesas, de qualquer natureza, necessárias à execução do projeto, inclusive as despesas de transporte, alimentação ou hospedagem do bolsista.

6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS E JULGAMENTO

6.1. Serão consideradas ainda para a seleção: a coerência entre o projeto, o PLANO DE TRABALHO e o curso de graduação do mesmo, bem como a articulação entre o ensino, a pesquisa e a extensão pelo coordenador.

6.2. Os candidatos que não cumprirem os requerimentos do item 4.1 serão desclassificados.

6.3. Os candidatos aptos serão classificados conforme: (i) do menor para o maior valor calculado de percentil de CRA de seu curso de graduação; e (ii) conforme critérios estabelecidos pela Resolução CUNI Nº 072, de 13/09/2018.

6.4. Para ser classificado, o candidato à bolsa deverá obter pontuação mínima de 50 pontos (nota final).

6.5. Os candidatos aptos classificados de acordo com o item 6.3. e 6.4. deste edital e não contemplados com bolsa comporão uma lista de espera, podendo ser acionados de acordo com a disponibilidade de vagas no Programa Institucional de Bolsas.

7. VAGA RESERVADA

Por vaga reservada entende-se aquela cuja ocupação destina-se exclusivamente a estudante classificado pela PRAEC como em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

7.1. Serão concedidas 14 bolsas institucionais para iniciação em **projetos de extensão**, sendo 60% aos vulneráveis e 40% aos de ampla concorrência.

7.1.2. As vagas reservadas de que trata este edital serão ocupadas por estudantes que atendam às condições acima estabelecidas e que possuam avaliação socioeconômica válida junto à PRAEC.

7.1.3. O critério de seleção dos estudantes para ocupação das vagas reservadas será a pontuação da avaliação socioeconômica realizada pela PRAEC.

7.2 Serão concedidas 14 bolsas institucionais para iniciação em **projetos de cultura**.

7.2.1 Para o preenchimento das vagas destinadas aos projetos de cultura, terão prioridade os candidatos com vulnerabilidade socioeconômica.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate, será considerado de menor para o maior valor de percentil do coeficiente de rendimento acadêmico como primeiro critério de desempate.

8.2. Permanecendo o empate, será selecionado o candidato com maior vulnerabilidade socioeconômica de acordo com os parâmetros estabelecidos pela PRAEC.

9. DO RESULTADO

O resultado será divulgado nos meios eletrônicos próprios à PROEC, em relação única contendo a ocupação das vagas de ampla concorrência e as vagas reservadas, em ordem alfabética.

10. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 10.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no item 4.1. deste edital poderá acarretar o cancelamento da bolsa.
- 10.2. A mudança interna de curso de Graduação, o trancamento geral ou o cancelamento da matrícula pelo bolsista implicará em cancelamento imediato da bolsa.
- 10.3. A bolsa será cancelada se comprovado o acúmulo de bolsas, ou o estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza ou o exercício de atividade remunerada.

11. DOS BOLSISTAS APROVADOS

- 10.1 Os candidatos aprovados deverão acessar o Sistema Integrado de Gestão (www.sig.ufla.br), na área de Editais de Bolsas Institucionais para confirmar o Termo de Compromisso e cadastrar os dados bancários no período da chamada vigente.
- 10.2. Após a manifestação de interesse pela vaga, o discente deverá se apresentar para seu coordenador de bolsa.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Em caso de desistência da bolsa, por qualquer motivo, será convocado o próximo candidato seguindo a lista de espera.
- 11.2. Ao se inscrever neste edital, o coordenador e o candidato à bolsa declaram que atendem e aceitam as normas do edital e da Resolução CUNI Nº 072, de 13/09/2018.
- 11.3 Casos não previstos neste edital serão avaliados pela PROEC.
- 11.4. Mais informações podem ser encontradas em:
<http://www.proec.ufla.br/site/programas-e-projetos/>

Lavras, 12 de agosto de 2019.

Profª. Daniela Meirelles Andrade
Prof. Rony Antonio Ferreira
Coordenadores de Programas e Projetos